

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 DE JULHO DE 2020

Nº 130

## EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.844, de 17 de julho de 2020.

Cria o Selo "Empresa Amiga de São Gonçalo", destinado a fomentar e reconhecer empresas que adotam práticas colaborativas e solidárias com a população de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Anualmente, sempre no dia 19 de dezembro, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante concederá a empresas sediadas no município, dos setores da indústria, comércio ou serviços, o selo de Empresa Amiga de São Gonçalo.

Art. 2º. O Selo terá a validade de um ano, contado a partir da data de concessão, podendo ter seu uso suspenso ou cassado a qualquer tempo caso algum dos requisitos previstos deixem de ser atendidos pela empresa.

Art. 3º. O Selo Empresa Amiga de São Gonçalo tem por finalidade fomentar a adoção voluntária de práticas colaborativas e solidárias com a população de São Gonçalo do Amarante, por meio do reconhecimento público daquelas que se mostram comprometidas com a melhoria da qualidade de vida da população saogonçalense.

Art. 4º. São objetivos específicos do Selo Empresa Amiga de São Gonçalo:

I - Sensibilizar as empresas acerca dos impactos positivos de práticas colaborativas voltadas a melhoria da condição de vida e de desenvolvimento da população, alimentando e movimentando o círculo virtuoso de tais práticas;

II - Promover a cultura e aparelhar os mecanismos de defesa da criança e do adolescente no Município de São Gonçalo do Amarante;

III - Reconhecer publicamente, por meio da concessão do Selo, as empresas que implementam práticas colaborativas e solidárias com a população de São Gonçalo do Amarante, concedendo-lhes benefícios como incentivo à manutenção da adoção das boas práticas.

Art. 5º. As empresas deverão apresentar um requerimento preferencialmente por meio da plataforma "Protocolo de Intenções" disponível na página oficial do Município (<https://saogoncalo.rn.gov.br>), ou outro meio que venha sucedê-lo, direcionando o requerimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEMDET, demonstrando o preenchimento dos requisitos e apresentando a seguinte documentação:

I - requerimento por escrito, assinado pelo representante autorizado da empresa, solicitando a participação da empresa para concessão do Selo Empresa Amiga de São Gonçalo;

II - cópia do CNPJ, ato constitutivo e da inscrição municipal ou estadual da empresa, se for o caso;

III - Documentação comprobatória de que a empresa possui cadastro ativo na plataforma "Quero Trabalhar" ou a que venha sucedê-la na intermediação de empregos para população residente no município;

IV - Documentação comprobatória de que a empresa mantém cadastro ativo na plataforma "Banco de Oportunidades" ou outra que venha sucedê-la na intermediação de negócios para microempreendedores individuais ou para micro e pequenas empresas locais;

V - Certidão Negativa de Débitos municipais;

VI - Documentação comprobatória de que a empresa realizou pelo menos uma das seguintes práticas abaixo especificadas ou outra que venha ser considerada equivalente por deliberação da Comissão de que trata o artigo 6º desta Lei:

a) Destinou parte do seu Imposto de Renda a pagar para o Fundo Municipal de Criança;

b) Destinou parte do seu ICMS para patrocinar projetos culturais do Município;

c) Promoveu no ano da inscrição, doações e outras formas de ação solidária e de responsabilidade social e/ou ambiental em benefício direto da população

do Município. VII - Documentação comprobatória de que a empresa possui domicílio fiscal de suas atividades em território de São Gonçalo do Amarante;

VIII - documentação comprobatória de que a empresa promoveu no ano da inscrição, doações e outras formas de ação solidária e de responsabilidade social e/ou ambiental em benefício direto da população do Município.

Art. 6º. As empresas contempladas serão escolhidas por uma comissão formada pelos seguintes representantes:

I - um representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

II - um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

III - um representante da Secretaria Municipal de Tributação;

IV - um representante da Câmara Municipal;

V - um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§ 1º. Caberá à Comissão apreciar os requerimentos, verificando o preenchimento dos requisitos por parte da empresa e encaminhando para o Prefeito Municipal o parecer indicativo pela concessão do Selo.

§ 2º. A decisão de indicação da empresa para recebimento do Selo deve ser unânime entre os integrantes da Comissão.

§ 3º. É ato discricionário do Prefeito Municipal a decisão definitiva da concessão ou não do Selo às empresas indicadas pela Comissão avaliadora, devendo a decisão concessiva ser divulgada pelos órgãos oficiais da Prefeitura Municipal, notadamente o sítio oficial na internet.

§ 4º. A decisão proferida pelo Prefeito Municipal é irrecorrível.

Art. 7º. Para concorrer ao Selo, as empresas devem atender aos requisitos de que trata o artigo 5º desta Lei.

Art. 8º. A empresa que for agraciada com o Selo Empresa Amiga de São Gonçalo, receberá um certificado, com validade de um ano, e terá os seguintes benefícios:

I - regime prioritário de tramitação processual perante a Secretaria Municipal de Tributação, além de acesso ao espaço denominado "Sala da Empresa Amiga", a cargo da Subsecretaria de Planejamento Fiscal e Atenção ao Contribuinte, que confere o acompanhamento direto das demandas surgidas a partir das necessidades da empresa detentora do Selo;

II - regime prioritário de tramitação processual perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;

III - prioridade na participação de programas de incentivos fiscais do Município, como o PROSIGA de que trata a Lei Municipal nº 1.802/2020, desde que preenchidos os requisitos dos respectivos programas;

Parágrafo Único. Os agraciados com o selo de Empresa Amiga de São Gonçalo poderão estampá-lo nas dependências de seu(s) estabelecimento(s) ou nas embalagens e material de divulgação de seus produtos e serviços.

Art. 9º. A Comissão poderá suspender o direito da empresa detentora do Selo de usar a marca caso sobrevenham fatos que comprovem o envolvimento ou a tolerância da empresa com práticas ilegais ou graves falhas éticas, ou que deixe de atender qualquer dos requisitos previstos no art. 5º desta lei.

§ 1º. Da decisão da Comissão caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação recebida pela empresa.

§ 2º. A Comissão analisará o pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias, podendo o prazo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante Decreto, os regulamentos e demais atos necessários à execução desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 17 de julho de 2020.

199º da Independência e 132º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 424/2020, de 17 de julho de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar NAZARENO ALEXANDRE DE MELO do cargo de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 425/2020, de 17 de julho de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear NAZARENO ALEXANDRE DE MELO para o cargo de Coordenadoria Geral de Compras da Secretaria Municipal de Licitação, Contratos, Compras e Convênios.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 426/2020, de 17 de julho de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar GORETE MATIAS DE SALES do cargo de Gerente de Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 427/2020, de 17 de julho de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear GORETE MATIAS DE SALES para o cargo de Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 17 de julho de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.419**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrito no CNPJ nº 13.920.428/0001-02. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza através da Secretaria Municipal Adjunto de Licitação, Contratos, Compras e Convênios do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 982,90 (novecentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Da seguinte dotação orçamentária: orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Unidade Administrativa 021 – Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, Projeto Atividade: 2.228 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Licitações Contrato, Compras e Convênios – Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Julho de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIO  
 Contratante  
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA  
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME  
 Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003953.420**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.910.694/0001-13. DO OBJETO: aquisição de Material de Limpeza através da Secretaria Municipal Adjunto de Licitação, Contratos, Compras e Convênios do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo: Unidade Administrativa 021 – Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, Projeto Atividade: 2.228 – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Licitações Contrato, Compras e Convênios – Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 1001 – Recursos Ordinários, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Julho de 2020.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO  
 Contratante  
 Fabio Franco Morais de Oliveira  
 F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
 Contratante

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2020  
 COMUNICADO AOS LICITANTES**

A Comissão Permanente de licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN comunica que em vista a sessão do dia 30 de junho passado não ter sido possível dar prosseguimento na qual foram entregues os envelopes contendo a documentação de habilitação como também os envelopes contendo as propostas de preços, estamos convidando os representantes das empresas MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; R & T SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA; TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI; AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA ODECAM EIRELI a comparecerem no próximo dia 21 de julho as 14:00hs para sessão de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2020  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Presidente em substituição portaria 412/2020

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 2000002580**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF/SGA  
 CERTAME: TOMADA DE PREÇOS 006/2020

OBJETO: Serviços De Engenharia Para Executar Obras Civas Para A Conclusão Das Obras De Drenagem E Pavimentação A Paralelepipedos Pelo Método Convencional Das Ruas Da Comunidade Pe. João Maria, São Gonçalo do Amarante-RN.

RESULTADO/RELATÓRIO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE 2 DO CERTAME EM TELA, OCORRIDO EM 14/07/2020, É A SUMULA:

Aos quinze dias do mês de julho de 2020, às 14:00h (quatorze horas), no edifício Sede

da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos, em Sessão pública, RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS, MARCOS ANTONIO CAMPOS e KALLINY KELLY DA SILVA, abaixo subscritos, respectivamente, Presidente em Substituição Legal e Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 111 de 13 de fevereiro de 2020, com a finalidade de prosseguir com análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, com publicação de seu resultado em 06/07/2020, no Jornal Oficial. Procedendo a análise, no seguinte teor, registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 006-2020			VALOR REF.:	R\$ 749.352,66		
EMPRES. HABILITADA (S)	Responsável Técnico	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO	VENCEDORA	
1	JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.194.352-0001-89	Raul Orlando Justiz Gonzalez- CREA: 21575257-0	596.173,67	20,44%	ACEITO	X
2	TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 30.198.524/0001-08	Luiz De Oliveira Nunes – CREA:211.407.549-4	639.751,65	14,62%	ACEITO	
3	MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 01.446.486/0001-59:	Margarete Leonarda de Medeiros – CREA:210.924.384-8	R\$ 673.387,02	10,13%	ACEITO	

Conforme anotações supracitadas, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para esta fase, desta forma, resta evidenciado que apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), consequentemente, considerada (s) "aceita (s)". Contudo, conforme o "tipo" acentuado para este Certame fora por MENOR PREÇO global, está demonstrado na tabela supra como maior percentual inferido e aceito, à oferta proposta pela empresa JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.194.352-0001-89, a qual à douta Comissão DECLARA VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, e abre prazo de cinco dias úteis, a partir da data da publicação deste resultado/julgamento, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de julho de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente em Substituição Legal

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Membro e equipe de apoio

KALLINY KELLY DA SILVA

Membro e equipe de apoio

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000001045.214**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: ELIAS MACEDO DE MEDEIROS - ME, CNPJ n.º 01.911.115/0001-09. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inclusão na clausula sexta a dotação orçamentária seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 - - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE 053 - - Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40% - Creche NATUREZA DE

DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 155 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB – EJA NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSOS 1113 -- Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40% NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1113 – Transferências do FUNDEB 40% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – Manutenção das Demais Atividades do FUNDEB 40% - Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSOS 1113 - - Transferências do FUNDEB 40% - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros – PJ – PMSGAR FONTE DE RECURSOS 1111 - - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - FONTE DE RECURSOS 1125 - PROJETO/ATIVIDADE 0.183 - - Manutenção das Atividades do Ensino Creche - NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - - PJ - FONTE DE RECURSOS 1111 - - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - FONTE DE RECURSOS 1125 - PROJETO/ATIVIDADE 2.014 - - Manutenção das Atividades da Secretaria - NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSOS 1111 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 - - Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSOS 1111 - - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - FONTE DE RECURSOS 1122 - - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSOS 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche NATUREZA DE DESPESAS 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSOS 1120 – Transferência do Salário Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de julho de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infra Estrutura

## EXECUTIVO/PROCURADORIA

### Portaria nº 004/2020 – PGM/SGA

Prorroga a suspensão do atendimento externo posta pela Portaria nº 002/2020 – PGM/SGA e prorrogada pela portaria nº 003/2020 – PGM/SGA e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo, art. 11, I, IX, XIII, XV da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo do Amarante;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão do atendimento presencial ao público externo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A escala de trabalho em regime excepcional para os atendimentos presenciais porventura necessários aos trabalhos da PGM e do Município, seguirá a tabela anexa a presente portaria.

Art. 3º Mantêm-se os demais termos das portarias nº 002/2020 – PGM/SGA e nº 003/2020 – PGM/SGA

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus, bem como novas disposições municipais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2020.

POLION TORRES  
Procurador-Geral do Município

### ANEXO – ESCALA DE EXPEDIENTE PRESENCIAL DA PGM

Período	Grupo 01 - Procuradores	Grupo 02 – Assessoria	Grupo 03 – Apoio
20 a 24/07	Polion Torres	Ana Carina	José Rilke
27 a 31/07	Artur Maux	Pedro Eufrásio	Raissa Oliveira
03 a 07/08	Danillo de Moura	Rodrigo Correa	Rhadassa Félix
10 a 14/08	Breno Lima	Thais Cordeiro	Miguel Anjos

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2020.

POLION TORRES  
Procurador-Geral do Município

## SAAE/LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0042020

Em virtude da 1ª chamada deserta, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 30 (trinta) de julho de 2020, às 09hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 2ª chamada, objetivando o registro de preços para Futura aquisição de 200 sacos de Massa Asfáltica Usinado a quente para aplicação a frio, a base de CAP 50/70, armazenamento em sacos de 25 kg. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 17 de Julho de 2020.  
EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR-PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0052020

Em virtude da 1ª chamada fracassada, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 30 (trinta) de julho de 2020, às 13hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 2ª chamada, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e ou equipamentos para substituição/reposição (quando necessário) para o Sistema Adutor de São Gonçalo do Amarante/RN, devendo englobar as atividades de natureza elétrica, mecânica e de automação. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN 17 de Julho de 2020.  
EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR-PREGOEIRO

### AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0062020

Em virtude da 1ª chamada deserta, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 31 (trinta e um) de julho de 2020, às 09hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, 2ª chamada, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de poços de sucção e caixas de areia das estações elevatórias e de tratamento de esgotos, pertencentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, com o objetivo de remoção do material sedimentado, momentaneamente areia, além de hidrojateamento das paredes internas (vide incrustações) de acordo com as necessidades de cada local em termos de quantidade e frequência. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Julho de 2020.  
EDILSON MEDEIROS CÉSAR DE PAIVA JÚNIOR-PREGOEIRO

### TOMADA DE PREÇOS 004/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público que o certame supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na perfuração de poço tubular em terreno de natureza sedimentar/cristalina no loteamento Bosque das Leucenias, Município de Macaíba/RN, realizar-se-á no dia 05 (cinco) de agosto de 2020, às 09h00 (Horário Local), na sede do SAAE/SGA. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2020.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL

### PREGÃO PRESENCIAL 017/2020 - RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o julgamento referente ao certame supracitado: ENGEQUIP Serviços Elétricos Ltda. ME – Habilitada, Licitante vencedora (menor preço classificado). Os autos estão com vista franqueada através do site: [www.saaesgarn.com.br](http://www.saaesgarn.com.br).

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de julho de 2020.  
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

## LICENÇA

### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Simplificada para a Requalificação da Avenida Brasil, localizada no bairro Santo Antônio, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros  
Prefeito

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: [jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)